



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº **16-05/07/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

ANTONIO TOKIO MIYAKE

AV J.K. DE OLIVEIRA-PRES-8169-SEM DENOM
Ref. Cadastral: 26.2.6.705.230.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº 27-05/07/2019

BRUNO BASTOS MUNHOS, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ROSÁRIA MALDONADO, 268 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.710.6.1 Dt. Notif.: 15/05/2019
Auto N.º: 1.931/2.019 Valor da Multa: 253,11 UFM

RODRIGO NESPOLIS CALDERAN

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 792 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.412.33.1 Dt. Notif.: 09/05/2019
Auto N.º: 1.904/2.019 Valor da Multa: 1.150,50 UFM

JOSE GOMES DA SILVA

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 726 EX 720 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.414.67.1 Dt. Notif.: 09/05/2019
Auto N.º: 1.901/2.019 Valor da Multa: 468,00 UFM

MARCOS ANTONIO GASQUES JORDAN

RUA DAS CAMÉLIAS, 36 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.153.1 Dt. Notif.: 15/05/2019
Auto N.º: 1.900/2.019 Valor da Multa: 370,50 UFM

JULIO FRUTUOSO SOARES

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 78 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.216.1 Dt. Notif.: 06/05/2019
Auto N.º: 1.905/2.019 Valor da Multa: 742,50 UFM

SOLAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 30 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 30.1.1.501.48.1 Dt. Notif.: 20/02/2019
Auto N.º: 1.483/2.019 Valor da Multa: 431,72 UFM

SOLAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA DOLMÉIA DA SILVA ESPINHOSA, 42 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 30.1.1.501.60.1 Dt. Notif.: 20/02/2019
Auto N.º: 1.482/2.019 Valor da Multa: 438,29 UFM

MARIO LUIZ CESTARI

RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 82 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.278.1 Dt. Notif.: 07/05/2019
Auto N.º: 1.876/2.019 Valor da Multa: 787,68 UFM

CHARLES CATUCCI VICENTE

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1217.138.1 Dt. Notif.: 15/04/2019
Auto N.º: 1.544/2.019 Valor da Multa: 474,11 UFM

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.116.1 Dt. Notif.: 28/05/2019
Auto N.º: 1.920/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

KARINE MOREIRA PINHO

RUA ORLANDO MUNGO, 608 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.818.127.1 Dt. Notif.: 08/05/2019
Auto N.º: 1.546/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

CLAUDIO GRANDI LEANDRO

RUA ANTÔNIO CLARO, 112 EX 124 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1110.178.1 Dt. Notif.: 22/03/2019
Auto N.º: 1.864/2.019 Valor da Multa: 427,50 UFM

JOSE MARIA DE ALMEIDA

RUA ESTEVAM LOPES, 172 EX 180 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.153.1 Dt. Notif.: 21/05/2019
Auto N.º: 1.936/2.019 Valor da Multa: 375,00 UFM

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1008.283.1 Dt. Notif.: 16/04/2019
Auto N.º: 1.619/2.019 Valor da Multa: 6.862,55 UFM

MARIO ALVES DOS SANTOS

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.337.1 Dt. Notif.: 22/03/2019
Auto N.º: 1.945/2.019 Valor da Multa: 544,50 UFM

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.918.62.1 Dt. Notif.: 29/04/2019
Auto N.º: 1.569/2.019 Valor da Multa: 802,05 UFM

NEUSA DOS ANJOS RUOTOLO

RUA ELIAS UOYA, 68 - VILA AURÉLIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.369.1 Dt. Notif.: 10/04/2019
Auto N.º: 1.631/2.019 Valor da Multa: 1.620,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº 22-05/07//2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ROSELI DO NASCIMENTO

RUA MAURO MELONI-257-PQ IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3016.62.1

Dt. Notif.: 15/04/2019

Auto N.º: 1.925-1.926/2.019

Valor da Multa: 120,00 UFM

PAULO HENRIQUE CHAGAS

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO-23-ROTTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.220.1

Dt. Notif.: 25/01/2019

Auto N.º: 1.499-1.500/2.019

Valor da Multa: 100,00 UFM

CHARLES CATUCCI VICENTE

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE

Ref. Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

Dt. Notif.: 15/04/2019

Auto N.º: 1.542-1.543/2.019

Valor da Multa: 351,60 UFM

NEUSA DOS ANJOS RUOTOLO

RUA ELIAS UOYA, 68 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.369.1

Dt. Notif.: 10/04/2019

Auto N.º: 1.629-1.630/2.019

Valor da Multa: 150,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 23-05/07/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica **NOTIFICADO**, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

CELSE DE OLIVEIRA E SILVA

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 446 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1816.109.1 Dt. Notif.: 08/04/2019
Auto N.º: 1.806/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

ORLANDO FRUGERI JUNIOR

RUA ALBINO BÔSCOLI, 48 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1408.28.1 Dt. Notif.: 28/03/2019
Auto N.º: 1.533/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

MILTON RODRIGUES

RUA OSÓRIO-GEN, 714 - JARDIM SANTA CECÍLIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.209.23.1 Dt. Notif.: 10/05/2019
Auto N.º: 1.894/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

RODRIGO NESPOLIS CALDERAN

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 792 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.412.33.1 Dt. Notif.: 17/05/2019
Auto N.º: 1.897/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

NILSON RIGA VITALE

RUA FERNANDO COSTA, 420 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.517.33.1 Dt. Notif.: 10/05/2019
Auto N.º: 1.882/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

GUENITI YAGUINUMA

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 589 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.100.128.1 Dt. Notif.: 10/05/2019
Auto N.º: 1.825/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

MARIO ALVES DOS SANTOS

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.337.1 Dt. Notif.: 22/03/2019
Auto N.º: 1.944/2.019 Valor da Multa: 40,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat.Const- Nº **23-05/07/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

CELSO DE OLIVEIRA E SILVA

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 446 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1816.109.1 Dt. Notif.: 08/04/2019
Auto N.º: 1.807/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

RODRIGO SOUSA RODRIGUES

RUA DOS HIBISCOS-193-CECAP
Ref. Cadastral: 26.3.1.811.93.1 Dt. Notif.: 05/06/2019
Auto N.º: 1.927/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1008.283.1 Dt. Notif.: 16/04/2019
Auto N.º: 1.620/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para cheque(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 27-17/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO
RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 461 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.105.180.1

ARNALDO DOS ANJOS RAMOS
RUA ÂNGELO SPERINI, 40 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I
Ref. Cadastral: 30.3.3.1618.77.1

BENEDITO VITOR DE SOUZA
RUA MASAO KOGA-187-VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

ALINE VIEIRA DA SILVA FERREIRA
RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 441 - JD SÃO SEBASTIÃO II
Ref. Cadastral: 26.1.3.117.217.1

JOSE RENA
RUA JOSÉ CLARO, 555 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1912.377.1

ARCENIO OLIVETE
RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO FONSECA, 326 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1404.283.1

ROSALVO EGIDIO PEREIRA
RUA JOSÉ PALÁCIO, 349 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.607.362.1

WAGNER BERTOLOTTO
RUA CARLOS LANGHI, 38 - CONJUNTO HABITACIONAL TUFÍ ATHIA
Ref. Cadastral: 26.1.6.315.66.1

MARIA APARECIDA ALEXANDRE
RUA JOSÉ BEBIANO, 221 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.2.311.1

MARIA TERESA FILIZZOLA
RUA ERMELINDA PEREIRA, 191 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.10.140.1

JOSE FERNANDO DA SILVA
RUA GUADALAJARA, 152 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1308.232.1

INES APARECIDA BERNARDO
RUA COPACABANA, 82 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.242.1

JOSEFA MARIA DA CONCEICAO
RUA CASEMIRO DIAS, 1.223 FDS A - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.201.122.1

ELIEZER PEREIRA DO LAGO NETO
RUA DJALMA DUTRA, 217 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.412.77.1

ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS
RUA NELSON BOTOSSO, 119 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1619.154.1

KAYO VINICIUS DOS SANTOS
RUA JOAQUIM NABUCO, 1.075 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1514.39.1

SONIA MARIA NASCIMENTO QUEIROZ
RUA CLARICE BERTOLUCCI TECHIO, 104 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.0.333.1

ROSILDA VARGAS
AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 12.975 EX N.494 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.409.53.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº **26-05/07/19**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA-187-VALE DAS PARREIRAS

Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

ROSALVO EGIDIO PEREIRA

RUA JOSÉ PALÁCIO, 349 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.607.362.1

INES APARECIDA BERNARDO

RUA COPACABANA, 82 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1916.242.1

JOSÉ DAL OLIO

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA-785-JD HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1717.184.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 27-05/07/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

AV BRASIL-1708-VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.314.218.1

JOAO CARLOS CANHIN

RUA OTÁVIO RABELO MOTA, 308 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.116.346.1

ROBSON EIDI TAKATA

RUA GARCIA PAES, 740 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref. Cadastral: 26.4.2.903.104.1

JOSE FERNANDO DA SILVA

RUA GUADALAJARA, 152 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1308.232.1

JOAO FERNANDES MOCHON

RUA RUI BARBOSA, 1.123 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.404.138.1

LUCIMARA APARECIDA DE BRITO

RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 246 - VILA LESSA

Ref. Cadastral: 26.4.6.1606.23.1

TAKAYOSHI JOAQUIM TUBONI

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 271 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.713.208.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 26-05/07/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO

RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 461 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.105.180.1

JOSE APARECIDO DA SILVA

RUA JOSÉ PALÁCIO, 277 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.607.430.1

ROSANGELA RODRIGUES E RODRIGUES

RUA ANTÔNIO KUHN, 48 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.611.24.1

ROBSON EIDI TAKATA

RUA GARCIA PAES, 740 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref. Cadastral: 26.4.2.903.104.1

JOSE FERNANDO DA SILVA

RUA GUADALAJARA, 152 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.2.1308.232.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Julho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1601

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
NDR3068	K430432670	25/03/2019
BXN9888	K430433194	08/04/2019
GFU6070	K430435953	22/04/2019
HRN7581	K430430381	23/03/2019
EKR0105	K430425280	29/04/2019
CYU6939	K430432963	01/04/2019
FNE2027	K430436238	06/05/2019
EYS4982	K430435724	18/04/2019
QAF5599	K430429484	12/03/2019
FKU2486	K430435908	22/04/2019
OON2737	K430430111	13/03/2019
HQM0620	K430424487	17/04/2019
CWZ4205	K430435975	24/04/2019
BJM6666	K430425275	23/04/2019
QAE5144	K430427965	07/02/2019
DXN5892	K430413146	21/04/2019
ENY2149	K430435873	18/04/2019
QAQ9000	K430429784	18/03/2019
FUM8080	K430432785	30/03/2019
FPH9929	K430436175	30/04/2019
CBY6567	K430425263	19/04/2019
FBO8178	K430436052	24/04/2019
DAY6323	K430435893	24/04/2019
FFZ6059	K430429857	16/03/2019
OOK1070	K430432659	25/03/2019
ERQ0780	K430424498	23/04/2019
JPN2395	K430435985	26/04/2019
DXN5892	K430413145	21/04/2019
CBJ1855	K430435846	23/04/2019
FKU0351	K430429715	14/03/2019

Presidente Prudente, 4 de julho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 37/2019**

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – PARTIARIUS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI EP

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 504/2019 - Série “U”, de 02 de julho de 2019.

2 – RODRIGO FERREIRA COUTINHO AGUA E GAS

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 514/2019 - Série “U”, de 04 de julho de 2019.

Presidente Prudente, 4 de julho de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Presidente Prudente Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI, Secretário de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de elaboração e discussão do Orçamento do Município de Presidente Prudente (LOA) para o exercício de 2020, que será realizada em 10 de julho de 2019 às 19 horas, no Auditório do Centro Cultural Matarazzo, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes.

Presidente Prudente, 03 de julho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/07/2019	640,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/07/2019	55.267,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/07/2019	1.209,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/07/2019	107.575,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/07/2019	111.986,20
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	04/07/2019	2.512,20

Presidente Prudente, 04 de Julho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças